

SAERP - SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 45.198.109/0001-13

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 131526/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 363/2022; PROCESSO DE COMPRAS 920/2022 – “TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ”.

Critério de Fechamento: MENOR PREÇO POR ITEM, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

Órgão Gestor: Secretaria de Água e Esgoto de Ribeirão Preto

Valor estimado total: R\$ 751,70.

Data da Sessão: 14/10/2022

Fase de Lances: 08:00h às 14:00h

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Unidade compradora: 986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO-SP

Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

Forma de participação: Através da plataforma eletrônica: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Informações sobre o processo de compras:

<https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/administracao/licitacoes> > Licitações > Prefeitura Municipal > Dispensa de Licitação.

A empresa ARREMATANTE deverá enviar para o e-mail licitacao@daerp.pmrp.com.br ou anexar na plataforma eletrônica do sistema, na data prevista, após solicitação do agente, a Proposta Comercial, bem como toda a documentação exigida neste Termo.

ACESSO AO SISTEMA:

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

DA DOCUMENTAÇÃO:

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Relação de Apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>)

d) Tribunal de Contas da União – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneas - (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>)

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA DA EMPRESA:

Para Empresa Individual: Registro comercial;

Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

Para Sociedade Civil (Sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Para empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

Prova de *inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)* do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

Prova de *regularidade para com a Fazenda Federal* que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, **referente ao ramo de atividade do objeto licitado**, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, não havendo necessidade de apresentação de Certidão emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Constitui parte integrante deste documento:

- **Anexo I – Proposta Comercial**
- **Anexo II – Termo de Referência**

O pagamento da presente contratação dar-se-á exclusivamente mediante depósito no banco e conta corrente indicada pelo fornecedor;

As empresas deverão mencionar as marcas dos produtos cotados, suas características e modelos, bem como outras informações complementares na plataforma eletrônica.

Será desclassificada a proponente que não tiver informado a marca do produto ofertado na plataforma eletrônica, bem como alterá-la quando da formulação da Proposta Comercial.

As empresas arrematantes remanescentes, após desclassificações, fica estabelecido o prazo de 1 (um) dia útil, para o envio da proposta comercial, bem como a documentação pertinente ao Termo de Participação, sendo de responsabilidade de cada licitante o acompanhamento do certame até sua fase final.

A *proposta* atualizada deverá ser elaborada com **preço unitário e total**, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais, respeitando o **preço unitário e total máximo** definido.

O órgão requisitante reserva-se no direito, de não receber o objeto ofertado que, estiver em desacordo com o solicitado.

Em conformidade com o Protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2.009, cláusula segunda, inciso I. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - Destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Favor atentar-se para a exigência de Nota Fiscal Eletrônica NF e pela Fazenda Municipal, de prestação de serviço, quando for o caso.

O frete para a entrega do objeto cotado é por conta da empresa fornecedora. (CIF)

Atentar-se que a inexecução total ou parcial por parte da Empresa Vencedora poderá ensejar na aplicação de sanções previstas na Lei: 8.666/93.

Conforme Lei Municipal nº 14.303, de 21 de março de 2019, ficam obrigados a enviar em formato XML e em formato aberto PDF a Nota Fiscal, com todas as informações, incluindo a chave de validação da Nota Fiscal Eletrônica, para os endereços de e-mail: almoxarifado.saerp@ribeiraopreto.sp.gov.br, como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.

Às arrematantes remanescentes, após desclassificações, fica o prazo de 1 (um) dia útil para o envio da proposta comercial, bem como a documentação pertinente à aquisição, prevista no termo de participação, **sendo de responsabilidade de cada licitante o acompanhamento do certame até sua fase final.**

Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no Comprasnet e as especificações do Termo de Referência, prevalecerão as do Termo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

ANEXO I

Proposta Comercial

PROCESSO ADMINISTRATIVO 131526/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 363/2022; PROCESSO DE COMPRAS 920/2022 – “TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPE”.

Nome da Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Banco:

Ag. N°

Conta Corrente:

E-mails dos Sócios Administradores que compõem o quadro societário, sendo um **particular** e outro **comercial**. - (para cadastro).

E-mail 1:

E-mail 2:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	VI. Unit.	VI. Total
01	01	UNID.	067.001.006.0000031 TELA DE PROJEÇÃO; TIPO/MODELO: COM TRIPE.			

** A proposta atualizada deverá ser elaborada com **preço unitário e total**, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais, respeitando o **preço unitário e total máximo** definido.*

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Proposta Comercial: A empresa ofertante ao enviar a proposta comercial **deverá** informar fabricante, marca e modelo exato do equipamento ofertado, bem como as especificações técnicas completas. Deverá também apresentar catálogo/manual do equipamento, impresso ou em mídia digital, ou, a sua localização em sítio na internet para consulta. O envio dessas informações é de vital importância no momento da avaliação do modelo, ante ao especificado no termo de referência.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado pela SAERP, através de depósito bancário, no prazo de **20 (vinte) dias**, após a comprovação da entrega do objeto e registro da nota fiscal no Almoxarifado do SAERP, nos exatos termos e condições estabelecidas no ANEXO II – Termo de Referência, que é parte integrante e indissociável deste Edital.

Prazo e Local de Entrega: O objeto licitado deverá ser entregue, em um único lote, em até **20 (vinte) dias** corridos após a confirmação do recebimento da ordem de fornecimento/empenho, **na forma, quantidade e prazos estabelecidos no Termo de Referência**, na Divisão de Almoxarifado, sito à Rua Pernambuco nº 175, bairro Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP, CEP 14080-370, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h, juntamente com a respectiva Nota Fiscal. O transporte, descarga, seguro e frete do objeto até sua entrega e aceitação no local indicado pela SAERP, correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora.

Garantia dos Materiais: O objeto adquirido deve possuir garantia integral, com prazo mínimo de **12 (doze)** meses, a contar da data de entrega definitiva, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade etc., mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo Órgão competente. Não serão aceitas garantias de terceiros.

OBSERVAÇÕES:

Local, data, assinatura e Identificação do representante legal da empresa (Nome, Cargo, RG e CPF).

ANEXO II

* HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO SISTEMA COMPRAS.GOV E AS DO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO.

TERMO DE REFERÊNCIA

TELA DE PROJEÇÃO PORTÁTIL COM TRIPÉ

1. ESPECIFICAÇÕES

1.1 Estojo

- 1.1.1. Estojo em alumínio ou aço-carbono.
- 1.1.2. Pintura eletrostática anticorrosiva ou em tinta epóxi, na cor preta, branca ou cinza.
- 1.1.3. Enrolamento automático da tela, com mecanismos de mola.

1.2 Tela

- 1.2.1. Tecido Matte-White (branco opaco, com verso preto).
- 1.2.2. Cor das bordas: Preta.
- 1.2.3. Área de projeção mínima: 1780 mm x 1780 mm (Largura X Altura); margem de tolerância de 5%, a mais ou a menos.
- 1.2.4. Formato da tela: 1:1(quadrada).
- 1.2.5. Diagonal mínima: 97" polegadas.

1.3 Tripé

- 1.3.1. Deve possuir sistema de regulagem de altura.
- 1.3.2. Altura mínima do Tripé: 2,80 metros.
- 1.3.3. Deve possuir alça de Transporte

2. PROPOSTA COMERCIAL

2.1 A empresa ofertante ao enviar a proposta comercial deverá:

- 2.1.1 Informar fabricante, marca e modelo exato do equipamento ofertado bem como as especificações técnicas completas.
- 2.1.2 Oferecer catálogo/manual do equipamento ofertado, impresso ou em mídia digital, ou, a sua localização em sítio na internet para consulta.
- 2.1.3 O envio dessas informações é de vital importância no momento da avaliação do modelo, ante o especificado no termo de referência.

3. GARANTIA

3.1 Os produtos deverão ter garantia mínima de **01 (um) ano**, para defeitos de fabricação, contados a partir do aceite da Nota Fiscal e fornecimento.

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 4.1 O equipamento deve ser entregue no SAERP sito à Rua Pernambuco , 175 – Ribeirão Preto – SP, CEP 14080-370, na Divisão de Almoxarifado, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00h, em até **20 dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou ordem de fornecimento.
- 4.2 A empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte, descarga e movimentação dos itens até o local indicado pelo Contratante.
- 4.3 Os produtos deverão estar devidamente embalados, em sua embalagem original, conforme praxe do fabricante de modo que proporcione proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 4.4 O recebimento do objeto do presente Termo de Referência por este órgão não implica na sua aceitação definitiva. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, dependerá da verificação da qualidade e características que serão inspecionadas por Comissão de Recebimento designada pela Secretaria requisitante, no prazo de até 02 (dois) dias úteis. Em caso de rejeição, deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5 Os equipamentos devem ser novos e entregues acompanhados dos manuais de operação, instalação e manutenção básica, assim como dos termos de garantias.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1 O pagamento será realizado, na sua totalidade em parcela única, **20 (vinte) dias**, contados a partir da data de entrega da nota fiscal.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado pela Secretaria de Água e Esgotos – SAERP, através de depósito bancário, no prazo de **20 (vinte) dias** após a comprovação da entrega dos produtos, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante. O prazo aqui estabelecido será contado a partir da data em que for efetivamente integralizada a entrega dos mesmos. Para facilitar o recebimento, recomenda-se a menção do número da conta corrente e da agência em que a licitante seja correntista.

7. DO ENVIO DAS NOTAS FISCAIS

7.1 As notas fiscais deverão ser enviadas para o email:
almoxarifado.saerp@ribeiraopreto.sp.gov.br